

III- CEL QOBM ODIVAN FERNANDES DA CONCEIÇÃO, MF: 5618100/1 – Escrivão;

Art. 2º Fica afastado o Oficial Justificante TEN CEL QOBM JOSE CARLOS DA SILVA FARIAS (MF nº. 5420792/1) das suas funções, passado à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei Estadual nº. 6.833, de 2006.

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, c/c o art. 123 da Lei Estadual nº. 6.833, de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição do Estado, e Considerando os termos da decisão interlocutória proferida no bojo da Ação Ordinária nº. 0806259.20.2019.8.14.0301, para que o Estado do Pará procedesse à permanência do CAP QOPM RG 13.875 LEONARDO SANTIAGO GIBSON ALVES no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará até atingir a idade limite do seu posto, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/220785; Considerando o Parecer nº. 615/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de 30 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.865, de 3 de maio de 2019, e veiculado no Boletim Geral nº. 084, em mesma data, o qual agregou o CAP QOPM RG 13.875 LEONARDO SANTIAGO GIBSON ALVES, em razão de o referido Oficial ter completo 30 (trinta) anos de efetivo serviço.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ERIVANIA BEZERRA DE GODEZ do cargo em comissão de Gerentes de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 1º de julho de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA EDILENE PAIVA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerentes de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 1º de julho de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JUNHO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ROSELENE AZEVEDO MIRANDA do cargo em comissão de Gerentes de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 1º de julho de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JUNHO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANGELA DA CONCEIÇÃO ROCHA DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerentes de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JUNHO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MAYK ANDRÉ DA SILVA VIANA do cargo em comissão de Gerentes de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 1º de julho de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JUNHO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com a Lei nº. 7.584, de 28 de dezembro de 2011, combinado com o art. 3º, § 2º, do Decreto nº. 1.250, de 20 de março de 2015, LUIZ CLAUDIO DA ROSA DA COSTA NUNES para exercer o cargo em comissão de Comandante de Aeronave II, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 19 de junho de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JUNHO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 2º, inciso VII, 3º e 4º, todos do Decreto Estadual nº 1.585, de 20 de maio de 1981, com redação dada pelos Decretos Estaduais nº 1.914, de 22 de outubro de 1981, 5.583, de 21 de outubro de 2002, e 49, de 2 de abril de 2019;

Considerando os termos do Ofício nº. 2.472/19 – DEI/Esp, 8 de julho de 2019, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/328160; Considerando os termos do Parecer nº. 687/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha General Ferreira Coelho - Dedicação ao Estudo", 1 (uma) Rosa Heráldica, por ter se classificado em 1º lugar no Curso de Adaptação à Graduação de Sargento – CGS/2019, TURMA I, ao militar abaixo nominado:

3º SGT PM RG 19485 EDSON SILVA NAZARÉ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 464595

D E C R E T O Nº 263, DE 13 DE AGOSTO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.886.127,94 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.886.127,94 (Hum Milhão, Oitocentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536 - SEDOP	0306	449051	194.226,07
141012060814496393 - SEDAP	0306	449052	358.870,17
532012212212978338 - IOE	0661	339037	1.105.463,10
532012213114248233 - IOE	0661	339039	110.000,00
652012412212978338 - FUNTELPA	0661	339091	114.286,82
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0656	449052	3.281,78
		TOTAL	1.886.127,94

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de agosto de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

D E C R E T O Nº 264, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 17.445.973,14 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.445.973,14 (Dezessete Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Quatorze Centavos), para atender à programação abaixo: